



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2494 DE 22 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de diversas despesas do Município nas seguintes unidades orçamentárias: Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:


Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 77)

 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação R\$ 31.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 113)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação R\$ 41.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.272.0039.2185 – Contribuições Previdenciárias da Educação - RPPS

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 121)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica..... R\$ 12.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 128)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica..... R\$ 54.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 132)

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 65.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2052 – Operação e Manutenção das Equipes Estratégicas de Saúde da Família

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 147)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica..... R\$ 23.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.00.04.122.0040.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 215)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 105.000,00

Total do créditos suplementares..... R\$ 331.000,00


Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 76)

 3
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação R\$ 31.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 114)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação R\$ 41.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.272.0039.2185 – Contribuições Previdenciárias da Educação - RPPS

3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (ficha 122)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica..... R\$ 12.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 127)

Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica..... R\$ 54.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 131)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 65.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2052 – Operação e Manutenção das Equipes Estratégicas de Saúde da Família

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 148)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica..... R\$ 23.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.00.04.122.0040.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 214)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 105.000,00

Total das anulações..... R\$ 331.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de maio de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino